

**CÂMARA MUNICIPAL DE MURÇA**  
**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA**  
**04 DE DEZEMBRO DE 2014**

**PRESIDENTE**

Prof. José Maria Garcia da Costa

**VEREADORES PRESENTE**

Pedro Manuel Alves Barroso Magalhães  
Raúl António Ribeiro Luís  
Albertino José Castro Lousa  
Ana Paula Rodrigues da Cruz

**SECRETARIOU**

Mário José Pinto Sampaio  
Chefe de Divisão Financeira e Administração Geral

**HORA DE ABERTURA**

09,30 Horas

**HORA DE ENCERRAMENTO**

12,00 Horas

**LOCAL DA REUNIÃO**

Paços do Concelho - Sala de Reuniões da Câmara Municipal

**ORDEM DE TRABALHOS**

**ANTES DA ORDEM DO DIA**

**ORDEM DO DIA**

**1.DIVISÃO FINANCEIRA E ADMINISTRAÇÃO GERAL**

1.1 APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR.

1.2 RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA.

1.3 AJUSTE DIRETO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE "ACESSO INTERNET SOB LIGAÇÃO - FIBRA ÓTICA" - PARECER PRÉVIO VINCULATIVO.

1.4 AJUSTE DIRETO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE "ACESSO INTERNET SOB LIGAÇÃO - FIBRA ÓTICA: ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS NO ÂMBITO DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO.

## 2. DIVISÃO DE PLANEAMENTO OBRAS E AMBIENTE

2.1 CEDÊNCIA DOS LOTES N.º30 E 31, NA ZONA INDUSTRIAL/OFICINAL DE MURÇA.

2.2 LUZ DO CARMO GARCIA COSTA ALMEIDA E MANUEL MARIA, REQUEREM APROVAÇÃO DO PEDIDO DE DESTAQUE DE UMA PARCELA, SITA EM ABOLEIRA.

2.3 ATUALIZAÇÃO DE ESTIMATIVAS ORÇAMENTAIS NO LICENCIAMENTO MUNICIPAL.

2.4 ATUALIZAÇÃO DAS TAXAS E SANÇÕES DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART.º 5º DO RLCTM.

2.5 INFORMAÇÃO DOS PROCESSOS DE OBRAS E OUTROS OBJETO DE DESPACHO.

### ANTES DA ORDEM DO DIA

1- O Sr. Presidente da Câmara informou o executivo municipal que no dia 14 de dezembro se realiza o "XII Convívio de Natal de Idosos", com o seguinte programa:

10h30m - Início dos transportes nas localidades; 11h30m - Concentração em frente ao pavilhão desportivo de Murça; 12h00m - Celebração da eucaristia; 14h30m - Atividades de animação; 17h30m - Encerramento das atividades.

2- Casas de banho públicas - A este respeito o Sr. Presidente referiu que os trabalhos relativos à empreitada de reabilitação das casas de banho públicas estão concluídos e serão abertas ao público na próxima 2.º feira, 8 de dezembro. Estarão abertas entre as 8h e as 19h, todos os dias do ano, podendo no período de verão o horário ser alargado, se se constatar tal necessidade.

3- Processo de adjudicação de limpeza urbana e recolha de resíduos sólidos, no âmbito do concurso intermunicipal da CIM Douro - A este propósito o Sr. Presidente informou que o "processo tem tido atrasos que se prendem com a organização da AMVDN. O tribunal de contas está a solicitar elementos à AMVDN que deviam constar na plataforma do Sistema Integrado de Informação da Administração Local (SIAL), usado por todos os Municípios e que a AMVDN não a tem devidamente carregada com a respetiva informação contabilística, resultando assim em atrasos para o processo.

4- Gabinete de trabalho dos Vereadores do PSD - Sobre este assunto o Sr. Presidente informou que na próxima reunião de câmara será entregue a respetiva chave aos Sr.(s) Vereadores do PSD.

5- Organização do processo do orçamento participativo- O Sr. Presidente da Câmara informou que no início da próxima semana fará chegar aos Sr. (s) Vereadores um documento de trabalho para que o mesmo possa ser analisado e trabalhado em conjunto e ser tomada uma deliberação na próxima reunião de Câmara.

6- Reunião da CIM Douro - O Sr. Presidente da Câmara informou que "amanhã reunirá a CIM Douro, com a presença do Sr. Secretário de Estado da Cultura a fim de ser analisado a alteração dos estatutos do Museu do Douro no sentido de se procurar um consenso entre a proposta apresentada pelo Secretário de Estado e a posição dos municípios enquanto sócios fundadores. Houve já uma reunião de trabalho na qual a maioria dos municípios se opôs à referida proposta uma vez que os municípios não aceitam ter um papel secundário na estrutura do museu do douro."

7- Intervenção do Sr. Vereador do PSD, Pedro Manuel Alves Barroso.

"1. Têm chegado alguns rumores relacionados com a dívida a fornecedores relativamente ao mandato anterior, no montante entre 1.000.000€ e 1.500.000€. Face ao exposto solicito esclareci-

mentos tendo em vista a clarificação do seguinte: É verdade que ainda existem dívidas naquele montante por pagar referentes ao mandato anterior?

2. Foi notícia na comunicação social que cerca de um terço da água distribuída em Portugal não é faturada, por se perder nas redes ou por falta de exigência de pagamento. Neste último relatório o Município de Murça aparece em último lugar com percentagens de água distribuída e não faturada na ordem dos 80%, segundo os dados do ERSAR.

Pergunto, se já têm conhecimento e o que vão fazer para tentar melhorar a cobrança, atendendo que 80% da água não é cobrada, não gera receita. Só 20% a 30% é que gera receita. Estamos perante um enorme desperdício que precisa de ser corrigido.

Perante isto pergunto, o que é que, a autarquia pode fazer para ultrapassar este problema?

**Resposta do Senhor Presidente da Câmara.**

Relativamente a 1.ª questão, o Sr. Presidente da Câmara respondeu não haver qualquer dívida relativamente ao mandato anterior, com exceção da dívida à empresa Higino, no valor de 24.600,00 € e à empresa Suma Douro no valor de 14.000,00 €. O valor de 1.000.000,00€ referido diz respeito a obras adjudicadas nos termos da lei em vigor, ainda no mandato anterior, cujo pagamento de algumas delas transitou para o atual mandato e que neste momento se encontram praticamente pagas.

Quanto a 2.ª questão, o Sr. Presidente disse o seguinte: "Em alguns casos é muito difícil melhorar, dependendo dos sistemas. Temos sistemas como o de Aboleira e Candedo em que todos os dias há roturas. Noura é também um caso crítico de dificuldades ao nível das roturas.

Por outro lado, há um conjunto de instituições a quem não é cobrado o valor da água, acrescentando também o consumo da própria autarquia nos seus diversos equipamentos e jardins.

Relativamente à problemática da água os municípios estão em negociação com as Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, estando as mesmas neste momento em compasso de espera no que toca à verticalização do sistema em alta."

**8- Intervenção do Sr. Vereador do PSD, Albertino José Castro Lousa.**

Na sequência da 2.ª questão do ponto anterior, o Sr. Vereador Albertino Lousa referiu que, "face aos dados aqui apresentados, é urgente que os serviços da autarquia façam um diagnóstico concreto tendo em vista aferir a quantidade de água que não é cobrada de forma a perceber a sua origem.

Tratando-se o Município de um organismo público, este assunto deve merecer uma particular atenção, tendo em vista a melhoria desta situação."

**9- Intervenção do Sr. Presidente da Câmara.**

No âmbito da problemática do abastecimento de água e da sua cobrança no Município de Murça, o Sr. Presidente informou que, "está em curso a fusão dos sistemas, passando as Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro a integrar as águas do Norte. Trata-se de uma situação mais ou menos consensualizada, e do que eu percebi, todos os municípios vão aderir. Já não há a mesma postura quanto à verticalização e designadamente relativamente aos pressupostos de uniformização dos preços da água.

Em matéria de verticalização há duas tendências, uma no sentido da ligação às Águas do Norte e a outra no sentido da intermunicipalidade, que consiste na associação de municípios.

Já houve Municípios que aderiram à verticalização: Chaves, Mesão Frio e Freixo de Espada à Cinta. De qualquer forma, estamos a procurar soluções para diminuir estes indicadores."

**10- Intervenção do Sr. Vereador do PSD Pedro Manuel Alves Barroso Magalhães:**

"Tive recentemente que me deslocar à Loja do Cidadão e verifiquei que não presta o serviço relacionado com a emissão do registo criminal. Até aqui, o tribunal emitia esse documento, mas com o seu fecho deixou de o emitir. Esse serviço pode ser perfeitamente realizado na loja do cidadão. Solicito ao Sr. Presidente que diligencie junto da AMA para que a mesma possa prestar este serviço.

Também me foi dito que ainda não foi assinado o contrato de parceria da passagem de Loja do Cidadão para Espaço do Cidadão que me parece uma mais-valia para o concelho.”

#### 11-Intervenção do Sr. Presidente da Câmara.

“Temos estado em contacto com a AMA. Foram recentemente dois funcionários fazer formação de âmbito avançado para se adaptarem a uma nova plataforma, específica para o espaço do cidadão. Temos ainda que enviar mais dois funcionários para obter formação inicial. Estamos a trabalhar em conjunto com a AMA de forma a preparar a referida transição.”

#### 12-Intervenção do Vereador do PSD, Pedro Manuel Alves Barroso Magalhães.

“Tive o privilégio de participar na Assembleia da Delegação da Cruz Vermelha no passado dia 30 de novembro. Gostaria, aqui, de felicitar a Direção desta Instituição pela forma transparente e competente como foi apresentado o Orçamento e Plano de Atividades para o próximo ano. É sempre de louvar as coletividades que até gerem fundos cedidos por organismos públicos, quando o fazem desta forma, em especial nesta área tão esquecida pelo Município, como o é a área da Ação Social. Por isso, uma vez mais, felicito a Cruz Vermelha Portuguesa, devendo servir de exemplo para tantas outras e espero que seja um projeto que continue a ser apoiado no futuro. Felicito ainda a Associação Florestal de Vale de Douro Norte pela organização da atividade "Florestar Portugal" no concelho de Murça. É de louvar a dinâmica desta Associação, sediada no concelho de Murça, na organização de diversos eventos relacionados com a área florestal ao longo dos últimos anos.”

### ORDEM DO DIA

#### 1.DIVISÃO FINANCEIRA E ADMINISTRAÇÃO GERAL

##### 1.1 APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR.

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a ata da reunião anterior.

##### 1.2 RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Presente o resumo do diário de tesouraria respeitante ao dia 03 de dezembro de 2014, que apresentava os seguintes valores:

➤ Saldo em Dinheiro.....	4.308,11 €
➤ Depósitos na C.G.D.....	26.473,74 €
➤ Depósitos no BES.....	2.112,77 €
➤ Depósitos no BPL.....	555,48 €
➤ Depósitos na C.C.A.M.....	57.496,32 €
➤ Depósitos no Millenium BCP.....	15.405,21 €
➤ Depósitos de Operações de Tesouraria....	50.565,55 €
➤ Documentos.....	12.698,01 €

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara tomou conhecimento.

**1.3 AJUSTE DIRETO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE "ACESSO INTERNET SOB LIGAÇÃO - FIBRA ÓTICA" - PARECER PRÉVIO VINCULATIVO.**

**Sobre o assunto mencionado em epígrafe o Sr. Presidente da Câmara propõe o seguinte:**

**"I - Enquadramento legal do pedido de parecer prévio vinculativo.**

1 - Nos termos do n.º 4 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado 2014), carece de parecer prévio vinculativo a celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito da aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e posteriores alterações, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a:

- a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença;
- b) Contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultadoria técnica.

2 - Nas autarquias locais, este parecer é da competência do órgão executivo, nos termos do n.º 11 do mesmo artigo e depende da verificação dos seguintes requisitos:

- a) Verificação do disposto no n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e no Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril, alterada pela Lei n.º 66/2013, de 27 de agosto. E da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para desempenho das funções subjacentes à contratação em causa, cujo procedimento é definido por portaria prevista nos termos do diploma que institui e regula o sistema de requalificação de trabalhadores em funções públicas;
- b) Confirmação de declaração de cabimento orçamental;
- c) Verificação do cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 73.º da presente lei.

**II - Do controlo de aquisição/prestação de serviços a celebrar**

1 - Tendo como objeto o contrato de aquisição de serviço de "Acesso Internet sob ligação - Fibra ótica", torna-se necessário desenvolver o procedimento contratual.

2 - A celebração do presente contrato de aquisição de serviços, não está sujeito à redução remuneratória, por força do disposto na alínea a) do n.º 7, do artigo 73.º, por se tratar de um serviço essencial, previsto no n.º 2 do artigo 1.º da lei n.º 23/96, de 26 de julho.

3 - A despesa tem cabimento orçamental na rubrica 020209.

4 - O contrato a celebrar, atendendo ao seu objeto, não reveste a natureza de trabalho subordinado, sendo inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituído ou a constituir.

**III - Da proposta em sentido estrito.**

Face ao exposto, proponho que, o órgão executivo delibere, para efeitos do previsto nos n.ºs 4 e 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (LOE 2014), emitir parecer prévio favorável, tendo em vista a contratação dos serviços de comunicações de voz e dados, pelo período de 3 anos, com o valor base de 28.000,00€, através de um procedimento de ajuste direto, nos termos do previsto no Código dos Contratos Públicos."

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o assunto em referência nos termos da proposta apresentada.

**1.4 AJUSTE DIRETO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE "ACESSO INTERNET SOB LIGAÇÃO - FIBRA ÓTICA: ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS NO ÂMBITO DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO.**

**Sobre o assunto mencionado em epígrafe o chefe de divisão financeira e administração geral Mário José Pinto Sampaio informa o seguinte:**

“O Gabinete de Informática, através do Sr. Presidente da Câmara, solicitou informação de cabimento e compromisso para a prestação de serviços de “Acesso Internet sob ligação – Fibra ótica, para o período de 36 meses, no valor total 28.000,00, incluído iva a taxa de 23%, repartidos entre o orçamento de 2015,2016 e 2017, conforme tabela a seguir apresentada:

Prestação de serviços de “Acesso Internet sob ligação – Fibra ótica	
Orçamento Municipal para 2015	9.333,30
Orçamento Municipal para 2016	9.333,30
Orçamento Municipal para 2017	9.333,40
<b>Total</b>	<b>28.000,00</b>

Independentemente da existência de cabimento orçamental, toda e qualquer despesa, no âmbito da Lei dos compromissos e pagamentos em atraso, só pode ser assumida quando exista para tal, fundo disponível.

De acordo com o Mapa de Fundos Disponíveis previsionais para o mês de setembro do presente ano, a despesa em análise dispõe de fundo disponível.

Tratando-se de um compromisso plurianual o mesmo carece de autorização prévia da Assembleia Municipal, cuja competência foi transferida para a câmara municipal através da “Autorização genérica para dispensa prévia da Assembleia Municipal de Murça”, de 22-12-2012, sempre que, o valor não exceda o limite de 100.000,00€ e o prazo de execução não ultrapassa os 3 anos, com é o caso.

Não obstante, a competência da câmara municipal para autorizar esta despesa, deve o presente ato ser sujeito a conhecimento da Assembleia Municipal na sessão ordinária imediatamente a seguir, conforme estabelece o ponto 3 da citada autorização genérica.”

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o assunto em referência. Mais foi deliberado dar conhecimento do assunto à Assembleia Municipal.

## 2. DIVISÃO DE PLANEAMENTO OBRAS E AMBIENTE

### 2.1 CEDÊNCIA DOS LOTES N.º30 E 31, NA ZONA INDUSTRIAL/OFICINAL DE MURÇA.

**Sobre o assunto mencionado em epígrafe a Vereadora em Exercício Ana Paula Rodrigues Cruz, informa o seguinte:**

“Vem o Sr. Manuel Gonçalves Esteves em 01/12/2014, solicitar à Câmara Municipal a cedência de dois lote na Zona Industrial/Oficinal de Murça, com áreas de 3010m<sup>2</sup> a 1860 m<sup>2</sup>.

Estes dois lotes destinam-se a um parque de resíduos sólidos (sucatas), necessitando para a sua concretização, da construção de um edifício de apoio e de arranjos exteriores.

A atividade principal a desenvolver no parque de Sucata é o comércio por grosso de sucatas e de desperdícios metálicos, classificada segundo o Dec-Lei n.º 197/2003 de 27 de agosto da atividade económica (CAE 46771) e como secundária a valorização de resíduos não metálicos com a classificação do CAE 38322.

Considerando a aprovação do aditamento à operação de loteamento datada de 19/04/2013 com a criação de oito lotes;

Considerando a disponibilidade de lotes com esta dimensão;

Considerando a existência na proximidade de infraestruturas, nomeadamente, acessos, rede de abastecimento de água e telefónicas;

Considerando a possibilidade do fornecimento quase imediato de uma rede elétrica com potência suficiente para abastecimento do lote solicitado;

Considerando que a localização destes lotes, junto à estrada para a Ribeirinha é a que permite reduzir o impacto visual e ambiental gerado por este tipo de indústria;

Considerando que se encontra aprovado o regulamento de funcionamento e atribuição lotes na Zona Industrial;

Estão assim reunidas, do nosso ponto de vista, as condições para cedência de dois lotes na Zona Industrial de Palheiros.

Assim, propomos à Câmara Municipal se digne deliberar a cedência de dois lotes, lote n.º 30 e 31, lotes contíguos, com as áreas de 3010 m2 e 1860m2 respetivamente, lotes que correspondem às necessidades do promotor. “

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara deliberou por unanimidade aprovar à cedência dos lotes nº30 e 31 na zona industrial, nos termos da informação técnica e regulamentares.

## 2.2 LUZ DO CARMO GARCIA COSTA ALMEIDA E MANUEL MARIA, REQUEREM APROVAÇÃO DO PEDIDO DE DESTAQUE DE UMA PARCELA, SITA EM ABOLEIRA.

**Sobre o assunto mencionado em epígrafe a chefe de divisão do planeamento obras e ambiente Maria dos Anjos Alves Lopes Magalhães Correia, informa o seguinte:**

“ Analisado o processo referenciado em epígrafe, temos a informar o seguinte:

Trata-se do pedido de destaque de uma parcela com área de 109,60 m2, de um prédio urbano com 370.00 m2 sito no lugar de Aboleira, freguesia de Jou.

Considerando que a parcela a destacar se situa em perímetro urbano, definido na Carta de Zonamento do P.D.M. para a aldeia de Aboleira, somos de parecer de que poderá ser autorizada a pretensão, porquanto verifica-se o cumprimento da condicionante prevista no n.º 4 do art.º 6 do Dec-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 60/07 de 04 de Setembro e ulteriores alterações, ou seja:

As parcelas resultantes do destaque confrontam com arruamentos públicos;

De acordo com o disposto no n.º 6 e 7 do mesmo artigo, não é permitido efetuar, na área correspondente ao prédio originário, novo destaque nos termos aí referidos por um prazo de 10 anos contados da data do destaque anterior.

Face ao exposto, somos de parecer de que poderá ser emitida a respetiva certidão.

O condicionalismo da construção bem como o ónus do não fracionamento, devem ser inscritos no registo predial sobre as parcelas resultantes do destaque, sem o que não pode ser licenciada ou autorizada qualquer obra de construção nessas parcelas.

A presente informação/ parecer satisfaz os requisitos legais e regulamentares sobre a matéria.”

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o pedido de destaque nos termos da informação técnica.

## 2.3 ATUALIZAÇÃO DE ESTIMATIVAS ORÇAMENTAIS NO LICENCIAMENTO MUNICIPAL.

**Sobre o assunto mencionado em epígrafe a chefe de divisão do planeamento obras e ambiente Maria dos Anjos Alves Lopes Magalhães Correia, informa o seguinte:**

“De acordo com o disposto no nº1 do Art.º 31 do Dec-Lei n.º 12/-2004, alterado pelo Dec-Lei n.º 69/2011, toda a obra sujeita a licenciamento municipal, deverá ser acompanhada de estimativa orçamental do custo total da obra e subscrita pelo técnico responsável pelo respetivo projeto.

Esta estimativa, diferente do orçamento, se não resultar de preços fixados pela entidade pública, deve corresponder aos valores normais do mercado (art.º 883º do código civil, aplicável por força do disposto no art.º 1211 do mesmo código).

Tendo como referência os valores, em função da taxa de inflação publicada pelo Instituto Nacional de Estatística (por aplicação do Índice de Preços no Consumidor), propomos ao executivo, tendo em conta que a variação média dos últimos doze meses ser negativa - 0,2 a não atualização da relação de preços por metro quadrado de construção para o ano de 2015, para vigorar no conselho de Murça.

Assim, tendo por base uma não atualização de preços relativamente ao ano anterior, mantem-se os seguintes valores:

Habitação corrente	562,42 €
Construção industrial	209,52 €
Construção agrícola	157,02 €
Comércio e serviços	457,81 €
Arrumações	261,67 €
Vedações e muros de suporte	98,12 €

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara deliberou por unanimidade não atualizar as estimativas orçamentais no licenciamento municipal, nos termos da informação técnica.

#### 2.4 ATUALIZAÇÃO DAS TAXAS E SANÇÕES DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART.º 5º DO RLCTM.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe a chefe de divisão do planeamento obras e ambiente Maria dos Anjos Alves Lopes Magalhães Correia, informa o seguinte:

“Para cumprimento do disposto no artº 5º do regulamento de liquidação e cobrança de taxas municipais, as taxas serão atualizadas, ordinária e anualmente, em função da taxa de inflação publicada pelo Instituto Nacional de Estatística (por aplicação do Índice de Preços ao Consumidor, sem habitação) relativa ao período de Novembro a Outubro, inclusive, dos exercícios anteriores àquele em que a atualização produzirá efeitos, cumpre-me informar o executivo que a taxa de inflação em função da variação média dos últimos doze meses, publicada pelo Instituto Nacional de Estatística é negativa -0,2%.

1. Assim, propomos a não atualização das taxas e sanções a vigorar para o ano de 2015. Este valor resulta da variação homóloga dos índices de preços no consumidor publicado pelo INE, acumulados durante 12 meses, contados de Novembro a Outubro inclusive.

2. Os valores resultantes da não atualização efetuada nos termos do número 1 serão arredondados para a segunda casa decimal para o múltiplo de 0,05 € mais próximo.

3. As taxas que resultem de quantitativos fixados por disposição legal especial serão atualizadas de acordo com os coeficientes legalmente estabelecidos.”

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara deliberou por unanimidade não atualizar as taxas e sanções de acordo com o disposto no art.º 5 do RLCTM, nos termos da informação técnica.

#### 2.5 INFORMAÇÃO DOS PROCESSOS DE OBRAS E OUTROS OBJETO DE DESPACHO.

De acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação, informa-se a Exª Câmara Municipal dos processos de obras objeto de despacho e outros, no período de 18 de Novembro a 01 de Dezembro de 2014 ao abrigo das competências delegadas e/ou subdelegadas.

##### Emissão de Alvarás de licenciamento e Utilização

Requerente	Localidade	Tipo Licença	Data do Pedido	Data da Emissão
Maria Palmira dos Anjos Jacinto Campos	Fiolhoso	Construção de uma habitação	2014/10/24	2014/11/21
João Ribeiro Gaspar	Levandeira	Construção armazém agrícola	2014/09/03	2014/11/18
Armando Ferreira da Silva	Aboleira	Utilização/habitação unifamiliar	2014/11/03	2014/11/21
Casa Agrícola Águia de Moura Unipessoal, Lda.	Martim	Construção de uma estação de tratamento de águas residuais e efluentes vitivinícolas	201/11/10	2014/11/28

**Emissão de Certidões e Declarações Diversas**

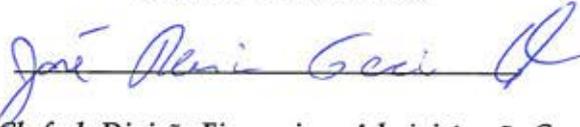
Requerente	Localidade	Tipo Certidão	Data do Pedido	Data da Emissão
Joaquim Curto Vaz	Murça	Declaração de conformidade	2014/11/20	2014/11/25
Manuel Gonçalves Esteves	Varge – Vila Real	Declaração de conformidade	2014/10/30	2014/11/06

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara tomou conhecimento.

**APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA E ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**

E não havendo mais nada a tratar, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos e para efeitos do disposto nos nºs 3 e 4 do artigo 92º, da Lei nº169/99, de 18 de setembro, revogado pelo artigo 57º, da Lei nº75/2013, de 12 de setembro a qual vai ser assinada pelo Presidente e por mim José Maria Gesteira, Chefe de Divisão Financeira e Administração Geral, que a elaborei e dactilografei. Seguidamente foi encerrada a reunião eram 12,00 horas.

*O Presidente da Câmara,*



*O Chefe de Divisão Financeira e Administração Geral*

